



Prefeitura Municipal de Alegre

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 9. 396/2014

Antecipa o Ponto Facultativo do dia do Servidor Público para 27.10.2014 (segunda-feira), nos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal do Município de Alegre, ES, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

DECRETA:

Art. 1º - Por determinação do Executivo Municipal, fica antecipado o Ponto Facultativo do dia do Servidor Público para 27.10.2014 (segunda-feira), nas repartições internas e externas da Prefeitura Municipal de Alegre/ES, ressalvados os serviços e as atividades consideradas de natureza essencial, especialmente na área da Saúde e coleta de lixo.

Art. 2º - Os serviços essenciais deverão ser mantidos normalmente sem nenhuma alteração.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Alegre (ES), 20 de outubro de 2014.

PAULO LEMOS BARBOSA
Prefeito Municipal de Alegre